

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

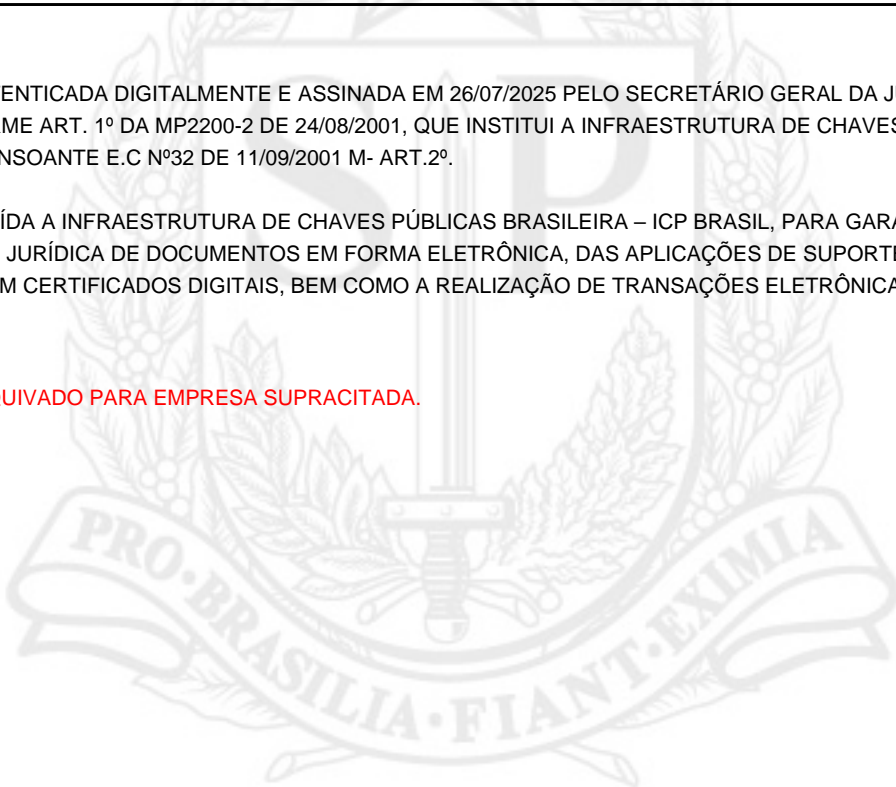
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ATHON GERACAO DISTRIBUIDA VI S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300653599	CNPJ 58.315.021/0001-86	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 254.411/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 02:33:23	CÓDIGO DE CONTROLE 272921446
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



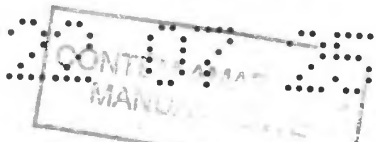


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro, Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.523.185/25-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034997016-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Abertura de Filial; Consolidação da Matriz;				JUCESP GUIC	
NOME EMPRESARIAL ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA VI S.A.			PORTE Normal		
LOGRADOURO Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini		NÚMERO 105	COMPLEMENTO CJ 112 Torre4	CEP 04571-900	★ 6 JI
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 58.315.021/0001-86	NIRE - SEDE 3530065359-9			PROTC
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Daniel Ferreira Maia de Freitas (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 14/07/2025		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 13 ★ 16 JUL 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO REDESIM	CARIMBO ANÁLISE DEPERIDO 21 JUL 2025 Maurício Bastos Rangelino Melo Assessor Técnico do Registro Público RG: 10.490.362-2
---	-------------------------------------	--

ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de <input type="checkbox"/> Balanço P <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÃO	SEDE 22 JUL 2025	<p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE FILIAL</p> <p> ALCÍDIO E SOARES JUNIOR SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO</p> <p>254.411/25-3</p> <p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE FILIAL</p> <p> ALCÍDIO E SOARES JUNIOR SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO</p> <p>3590688464-0</p>
		<p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE FILIAL</p> <p> ALCÍDIO E SOARES JUNIOR SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO</p> <p>3590688466-6</p> <p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE FILIAL</p> <p> ALCÍDIO E SOARES JUNIOR SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO</p> <p>3590688465-8</p>





ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA VI S.A.
CNPJ/MF nº 58.315.021/0001-86
NIRE 35300653599



- SEDE
IÊ 13

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2025**

L 2025 ★

1. **Data, Hora e Local:** Realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025, às 10h, na sede social da Athon Geração Distribuída VI S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 105, Conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04.571-900.
2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas.
3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Daniel Ferreira Maia de Freitas** e secretariados pela Sra. **Ana Paula Casalatina**.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a consignação da abertura de 15 (quinze) novas filiais da Companhia, previamente aprovada pela Diretoria da Companhia, e a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a autorização para que os administradores pratiquem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima.
5. **Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela única acionista presente:
 - 5.1. Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a lavratura da ata na forma de sumário contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei das S.A.
 - 5.2. Consignar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a abertura das seguintes novas filiais da Companhia, conforme aprovado pela Diretoria da Companhia em sede de Reunião da Diretoria, realizada na presente data ("**Reunião da Diretoria**"):
 - 5.2.1. **Filial MAB202.** Filial localizada na Cidade de Marabá, Estado do Pará, na Fazenda Água Limpa 2 - Gleba Geladinho, Lote 2, Rodovia BR 222, s/n, Morada Nova, CEP 68506-678, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.



comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

- 5.2.2. Filial MTS101. Filial localizada na Cidade de Matões, Estado do Maranhão, na Fazenda São Pedro – Lote 1, Rodovia MA-262 KM 3,5 à esquerda, nº 1, Zona Rural, CEP 65645-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;
- 5.2.3. Filial SDC300. Filial localizada na Cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Reta dos Setecentos, Lotes 821, 822, 823, 824, Piranema, CEP 23898-600, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;
- 5.2.4. Filial AIA100. Filial localizada na Cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rodovia BR 369 – KM 38, S/N, Timburi, CEP 86380-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;
- 5.2.5. Filial BSL400. Filial localizada na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, na Rodovia DF 100 - Km 13/14, S/N, Chácara, Fazenda Retiro Olhos D'água, Área Rural de Planaltina, CEP 73499-899, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;
- 5.2.6. Filial BVP100. Filial localizada na Cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, na Ch Chácara Zona Rural, S/N, Santa Margarida, CEP 86130-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;
- 5.2.7. Filial CAD100. Filial localizada na Cidade de Coroados, Estado de São Paulo, na Rodovia Vicinal José Fernandes Barbieri, S/N, Área Rural de Coroados, CEP 16264-899, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para

Visão
Conforto
05 18 400 3525

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonca Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonca Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.



projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

- 5.2.8. Filial FLP100. Filial localizada na Cidade de Florestópolis, Estado do Paraná, na Rodovia PR 170 - KM 05, S/N, Centro, CEP 86165-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;
- 5.2.9. Filial FLP200. Filial localizada na Cidade de Florestópolis, Estado do Paraná, na Fazenda Figueira 2, S/N, Pavimento Quinhão B1, Acesso via Rod. João Lunardelli PR-170 km 23, CEP 86165-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;
- 5.2.10. Filial IPN100. Filial localizada na Cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Boa Ventura x São José do Patrimobio, 0, Fazenda Santa Alice, Boa Ventura, CEP 28340-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;
- 5.2.11. Filial JIB100. Filial localizada na Cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Santo Antônio, Linha Seca, Lote 26, CEP 39508-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;
- 5.2.12. Filial NOX100. Filial localizada na Cidade de Nova Xavantina, Estado do Mato Grosso, na Rua 11, nº 470, Conagro, CEP 78690-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

Visto
Conferido
RG 15.490.312.5

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonca Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonca Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.



5.2.13. Filial PBE100. Filial localizada na Cidade de Padre Bernardo, Estado de Goiás, na Rodovia GO-230 - KM 93, S/N, CEP 73700-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

5.2.14. Filial PEO100. Filial localizada na Cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na Estrada de Presidente Epitácio, S/N, Área Rural de Presidente Epitácio, CEP 19479-899, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros; e

5.2.15. Filial RLA100. Filial localizada na Cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, na Fazenda Balsamo, S/N, Zona Rural, CEP 15499-899, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros.

5.3. Em razão das deliberações tomadas na Reunião da Diretoria e no item 5.2 acima, a única acionista da Companhia aprova, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para inclusão do parágrafo único, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

“Artigo 3. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, podendo, a critério da Diretoria, abrir, manter ou extinguir filiais, agências, departamentos, escritórios ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Único. A Companhia possui as seguintes filiais:

(i) Filial MAB202. Filial localizada na Cidade de Marabá, Estado do Pará, na Fazenda Água Limpa 2 - Gleba Geladinho, Lote 2, Rodovia BR 222, s/n, Morada Nova, CEP 68506-678, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.

Visto,
Comarca de
RJ, 16.000.352-5



(ii) Filial MTS101. Filial localizada na Cidade de Matões, Estado do Maranhão, na Fazenda São Pedro – Lote 1, Rodovia MA-262 KM 3,5 à esquerda, nº 1, Zona Rural, CEP 65645-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(iii) Filial SDC300. Filial localizada na Cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Reta dos Setecentos, Lotes 821, 822, 823, 824, Piranema, CEP 23898-600, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(iv) Filial AIA100. Filial localizada na Cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rodovia BR 369 – KM 38, S/N, Timburi, CEP 86380-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(v) Filial BSL400. Filial localizada na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, na Rodovia DF 100 - Km 13/14, S/N, Chácara, Fazenda Retiro Olhos D'água, Área Rural de Planaltina, CEP 73499-899, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(vi) Filial BVP100. Filial localizada na Cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, na Ch Chácara Zona Rural, S/N, Santa Margarida, CEP 86130-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(vii) Filial CAD100. Filial localizada na Cidade de Coroados, Estado de São Paulo, na Rodovia Vicinal José Fernandes Barbieri, S/N, Área Rural de Coroados, CEP 16264-899, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

Vista
Compartilhada
RG 19.000.342-5

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.



(viii) Filial FLP100. Filial localizada na Cidade de Florestópolis, Estado do Paraná, na Rodovia PR 170 - KM 05, S/N, Centro, CEP 86165-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(ix) Filial FLP200. Filial localizada na Cidade de Florestópolis, Estado do Paraná, na Fazenda Figueira 2, S/N, Pavimento Quinhão B1, Acesso via Rod. João Lunardelli PR-170 km 23, CEP 86165-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(x) Filial IPN100. Filial localizada na Cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Boa Ventura x São José do Patrimônio, 0, Fazenda Santa Alice, Boa Ventura, CEP 28340-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(xi) Filial JIB100. Filial localizada na Cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Santo Antônio, Linha Seca, Lote 26, CEP 39508-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(xii) Filial NOX100. Filial localizada na Cidade de Nova Xavantina, Estado do Mato Grosso, na Rua 11, nº 470, Conagro, CEP 78690-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(xiii) Filial PBE100. Filial localizada na Cidade de Padre Bernardo, Estado de Goiás, na Rodovia GO-230 - KM 93, S/N, CEP 73700-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos;

Visão
Confirmando
RG 11.400.362-5

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.





bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(xiv) Filial PEO100. Filial localizada na Cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na Estrada de Presidente Epitácio, S/N, Área Rural de Presidente Epitácio, CEP 19479-899, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros; e

(xv) Filial RLA100. Filial localizada na Cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, na Fazenda Balsamo, S/N, Zona Rural, CEP 15499-899, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros.”

5.4. Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma que o Estatuto Social passe a vigorar de acordo com a redação do **Anexo I** à presente ata.

5.5. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias para dar cumprimento e formalizar as deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral, incluindo os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Daniel Ferreira Maia de Freitas – Presidente; Ana Paula Casalatina – Secretária. Acionista Presente: Athon Geração Distribuída Alfa S.A. (representada por Daniel Ferreira Maia de Freitas e Breno Mendonça Megale).

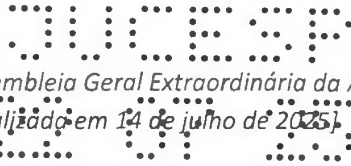
São Paulo, 14 de julho de 2025.

[Assinaturas seguem na próxima página]

Visualizado
Conteúdo
RG 15.450.35.9

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.



[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Athon Geração Distribuída VI S.A., realizado em 14 de julho de 2025]

Mesa:

Daniel Ferreira Maia de Freitas
Presidente

Ana Paula Casalatina
Secretária

Visão Conferida
RG 10.496.351 E

Acionista Presente:

ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA ALFA S.A.

Daniel Ferreira Maia de Freitas
Diretor Presidente

Breno Mendonça Megale
Diretor Financeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE FILIAL
ALDOZO E SOARES JUNIOR SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
3590688466-6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
ALDOZO E SOARES JUNIOR SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
254.411/25-3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE FILIAL
ALDOZO E SOARES JUNIOR SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
3590688464-0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE FILIAL
ALDOZO E SOARES JUNIOR SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
3590688465-8

22 JUL 2025

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.


Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.



Certifico o registro sob o nº 254.411/25-3 em 22/07/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA VI S.A., NIRE nº 35300653599, protocolado sob o nº 2523185258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272921446. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.


254.411/25-3
3590688466-6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP




CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

254.411/25-3




SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

254.411/25-3



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3590688466-6



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3590688466-6



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3590688465-8



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL




CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3590688465-8




SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3590688464-0



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3590688464-0

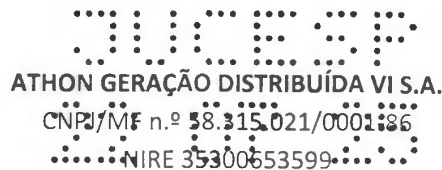


JUCESP
SEDE

JUCESP

22 JUL 2025
19

22 JUL 2025
19



ANEXO I

À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2025

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA VI S.A.

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1. A Athon Geração Distribuída VI S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

Artigo 2. A Companhia tem por objeto social: (i) participação e desenvolvimento, direta ou indiretamente, por meio de associação, parceria, consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital social a Sociedade tenha participação, de ativos de energia renovável, especialmente usinas fotovoltaicas (ii) participação em outras sociedades como sócia ou acionista e (iii) demais atividades correlatas necessárias ao cumprimento do objeto social da Sociedade.

Artigo 3. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, podendo, a critério da Diretoria, abrir, manter ou extinguir filiais, agências, departamentos, escritórios ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

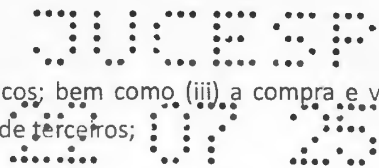
Parágrafo Único. A Companhia possui as seguintes filiais:

(i) Filial MAB202. Filial localizada na Cidade de Marabá, Estado do Pará, na Fazenda Água Limpa 2 - Gleba Geladinho, Lote 2, Rodovia BR 222, s/n, Morada Nova, CEP 68506-678, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(ii) Filial MTS101. Filial localizada na Cidade de Matões, Estado do Maranhão, na Fazenda São Pedro – Lote 1, Rodovia MA-262 KM 3,5 à esquerda, nº 1, Zona Rural, CEP 65645-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.



industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(iii) Filial SDC300. Filial localizada na Cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Reta dos Setecentos, Lotes 821, 822, 823, 824, Piranema, CEP 23898-600, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(iv) Filial AIA100. Filial localizada na Cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rodovia BR 369 – KM 38, S/N, Timburi, CEP 86380-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(v) Filial BSL400. Filial localizada na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, na Rodovia DF 100 - Km 13/14, S/N, Chácara, Fazenda Retiro Olhos D'água, Área Rural de Planaltina, CEP 73499-899, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(vi) Filial BVP100. Filial localizada na Cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, na Ch Chácara Zona Rural, S/N, Santa Margarida, CEP 86130-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(vii) Filial CAD100. Filial localizada na Cidade de Coroados, Estado de São Paulo, na Rodovia Vicinal José Fernandes Barbieri, S/N, Área Rural de Coroados, CEP 16264-899, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(viii) Filial FLP100. Filial localizada na Cidade de Florestópolis, Estado do Paraná, na Rodovia PR 170 - KM 05, S/N, Centro, CEP 86165-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.



(ix) Filial FLP200. Filial localizada na Cidade de Florestópolis, Estado do Paraná, na Fazenda Figueira 2, S/N, Pavimento Quinhão B1, Acesso Via Rod. João Luhardelli, RR-170 km 23, CEP 86165-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(x) Filial IPN100. Filial localizada na Cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Boa Ventura x São José do Patrimobio, 0, Fazenda Santa Alice, Boa Ventura, CEP 28340-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(xi) Filial JIB100. Filial localizada na Cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Santo Antônio, Linha Seca, Lote 26, CEP 39508-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(xii) Filial NOX100. Filial localizada na Cidade de Nova Xavantina, Estado do Mato Grosso, na Rua 11, nº 470, Conagro, CEP 78690-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(xiii) Filial PBE100. Filial localizada na Cidade de Padre Bernardo, Estado de Goiás, na Rodovia GO-230 - KM 93, S/N, CEP 73700-000, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(xiv) Filial PEO100. Filial localizada na Cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na Estrada de Presidente Epitácio, S/N, Área Rural de Presidente Epitácio, CEP 19479-899, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros; e

(xv) Filial RLA100. Filial localizada na Cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, na Fazenda Balsamo, S/N, Zona Rural, CEP 15499-899, exercendo como atividades: (i) locação de máquinas e de equipamentos

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonca Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonca Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.



comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; bem como (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros.

Artigo 4. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 98.070.977,95 (noventa e oito milhões, setenta mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), representado por 98.070.977 (noventa e oito milhões, setenta mil, novecentas e setenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 6. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária da Companhia corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7. A titularidade das ações será comprovada pela averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 8. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos na Lei das S. A.

Artigo 9. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável demandarem deliberação dos acionistas.

Artigo 10. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

Artigo 11. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia. Qualquer acionista da Companhia poderá participar das Assembleias Gerais pessoalmente, por videoconferência ou por conferência telefônica. Para tanto, a convocação deverá conter as instruções aos acionistas para participação remota. Caso um acionista participe remotamente de Assembleia Geral, o secretário da respectiva Assembleia Geral poderá exigir que tal acionista formalize seus votos por escrito, mediante envio de correspondência eletrônica (e-mail), para que tais votos sejam anexados à respectiva ata da Assembleia Geral. Ainda que a Assembleia Geral ocorra por videoconferência ou por conferência telefônica, a respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os acionistas que participaram

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonca Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonca Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.



da Assembleia Geral e arquivada na sede da Companhia.

Artigo 12. A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Diretor Presidente, mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., e mediante notificação escrita aos acionistas, entregue por meio de correio eletrônico (e-mail) ou correspondência com aviso de recebimento, com antecedência de, pelo menos, 8 (oito) dias da data da Assembleia Geral convocada. Se a Assembleia Geral não for instalada por falta de quórum, uma segunda convocação deverá ser feita com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo 1º. A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral também poderá ser convocada, nas hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 123 da Lei das S.A., pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se instalado.

Parágrafo 3º. Será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades de convocação referidas acima, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das S.A.

Artigo 13. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando ao menos metade do capital social, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Artigo 14. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, observadas as exceções previstas em lei.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15. A administração da Companhia compete à Diretoria, composta por 2 (dois) Diretores, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro.

Parágrafo Único. A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, independentemente de caução.

Artigo 16. O prazo de mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Qualquer que seja a data de eleição, os mandatos dos Diretores terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas do último exercício social de suas gestões; outrossim, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos Diretores que os substituirão.

Artigo 17. Na hipótese de vacância temporária de qualquer cargo da Diretoria ou caso qualquer membro

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonca Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonca Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.



da Diretoria esteja temporariamente ausente, suas atribuições serão temporária e cumulativamente realizadas pelo outro Diretor.

Parágrafo 1º. Ocorrendo ausência permanente de qualquer membro da Diretoria, o outro Diretor acumulará, interinamente, as funções do Diretor substituído até a eleição de um novo Diretor, pela Assembleia Geral, para ocupar o cargo em vacância.

Artigo 18. Compete a Diretoria a prática de todos os atos necessários ou convenientes a administração e gestão da Companhia, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável e pelas disposições deste Estatuto Social.

Artigo 19. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, caberá individualmente a qualquer Diretor, salvo nos casos previstos no parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo 1º. A Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, em conjunto, nas seguintes hipóteses:

(i) celebração, aditamento ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos firmados entre a Companhia, de um lado, e seus clientes, de outros, exceto para a alteração de dados cadastrais ou dados das contas bancárias, caso em que a Companhia poderá ser representada isoladamente por somente 1 (um) Diretor;

(ii) assinatura ou envio de notificações para os clientes da Companhia;

(iii) celebração e aditamento de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos relativos a empréstimos ou financiamentos envolvendo a Companhia, incluindo, sem limitação, emissão de debêntures, notas comerciais ou outros instrumentos de dívida, concessão de garantias, criação de gravames, celebração de alienação ou cessão fiduciária de bens e direitos, inclusive garantias concedidas em benefício de terceiros;

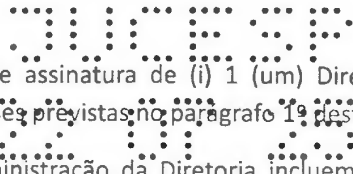
(iv) celebração, aditamento ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos relativos a investimentos de capital, aquisição de participação societária, títulos e dívidas conversíveis em participação societária ou instrumentos análogos, exceto se a contraparte for sociedade controladora, controlada ou sob controle comum com a Companhia; e

(v) celebração, aditamento ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos em nome da Companhia cujo valor global seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo 2º. A Companhia também poderá ser representada por 1 (um) procurador, cujo instrumento de mandato deverá especificar os atos e operações que os outorgados poderão praticar e a duração do mandato, podendo o mandato judicial ser outorgado por prazo indeterminado. Os procuradores

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonca Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonca Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.



poderão ser constituídos mediante assinatura de (i) 1 (um) Diretor isoladamente; ou (ii) 2 (dois) Diretores, em conjunto, nas hipóteses previstas no parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo 3º. Os poderes de administração da Diretoria incluem, expressamente, os poderes para conceder garantias, alienar fiduciariamente bens e/ou criar gravames sobre ativo fixo, recebíveis ou outros ativos da Companhia, sempre em consonância com seu objeto social, em favor de quaisquer terceiros, notadamente instituições financeiras ou órgãos de fomento para garantir os investimentos necessários a implementações dos projetos da Companhia, sem a necessidade de prévia aprovação pela Assembleia Geral.

Artigo 20. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores e sua distribuição entre os Diretores.

Artigo 21. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas por qualquer dos Diretores. As reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, se aplicável. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Único. Fica dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade quando todos os membros da Diretoria estiverem a ela presentes.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 22. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI. EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 23. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º. A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá: (a) levantar balanços intermediários para períodos inferiores ao anual, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (b) declarar dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 24. O lucro líquido apurado anualmente, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., terá a seguinte destinação:

- (a) 5% para constituição da reserva legal, até atingir 20% do capital social;
- (b) o valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no Artigo 25 deste Estatuto Social; e
- (c) o saldo terá a destinação estabelecida pela Assembleia Geral.

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonca Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonca Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.



Artigo 25. A cada exercício social, os acionistas terão direito a uma distribuição do dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício.

Artigo 26. A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII. LIQUIDAÇÃO

Artigo 27. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e elegerá o liquidante.

CAPÍTULO VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir qualquer disputa decorrente ou relacionada a este Estatuto Social, com renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

São Paulo, 14 de julho de 2025.

Mesa:

Daniel Ferreira Maia de Freitas
Presidente

Ana Paula Casalatina
Secretária

Acionista:

ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA ALFA S.A.

Daniel Ferreira Maia de Freitas
Diretor Presidente

Breno Mendonça Megale
Diretor Financeiro

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonca Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas, Ana Paula Casalatina e Breno Mendonca Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D495-BA5A-30FF-6C20.